



PORTARIA DE Nº 645, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa- Concede Licença Paternidade por 5 cinco dias consecutivos que especifica.

O Prefeito do Município de São João, PE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista petição da servidora e de acordo com o que determina o **art.181** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Paternidade por (05) (cinco dias) consecutivos a Rerivandro Gonçalo da Silva, por morte do nascimento de sua filha menor genitor, conforme certidão de nascimento apresentada.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

José Genaldi Ferreira Zumba -Prefeito-